



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)

PROJETO DE LEI Nº 140/2018.

*Institui o Dia Estadual do Grêmio
Estudantil Livre, no âmbito do
Estado do Maranhão.*

Artigo 1º. Fica instituído o dia 28 de março como o “Dia Estadual do Grêmio Estudantil Livre” no Estado do Maranhão.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 26 de março de 2019.

“É de Luta, É da Terra!”



Zé Inácio
Deputado Estadual – PT



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)

Justificativa

O Grêmio Estudantil surge da necessidade da organização dos Estudantes Secundaristas na defesa de uma Educação justa, igualitária e de qualidade para todos e para todas, no âmbito das suas Instituições de Ensino.

Neste cenário surgem as entidades de representação dos Estudantes, tal como a UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas), que, desde 1948, organiza os estudantes e grêmios em todo o Brasil, incentivando e promovendo debates, oficinas, manifestações artísticas, desportivas, de cunho acadêmico, social e político e, sobretudo, liderando a luta pela Educação brasileira.

Um marco histórico na luta do movimento estudantil, reconhecido nacionalmente, é a morte do estudante Edson Luís de Lima Souto, 18 anos, secundarista brasileiro assassinado por policiais militares que invadiram o restaurante Calabouço, no centro do Rio de Janeiro, no dia 28 de março de 1968, na vigência da Ditadura Militar.

Em um de seus dias normais, mais precisamente no início da noite de 28 de março de 1968, o estudante Edson encontrava-se junto com outros colegas no restaurante Calabouço, onde costumavam fazer as suas refeições, quando foram surpreendidos pela ação da polícia militar, que resultou no assassinato deste estudante de forma brutal, confirmando, mais uma vez, o aumento da violência posta em prática contra os estudantes pelo esquema de repressão policial empregado, àquela época, pelo Regime Militar.

Nacionalmente, a importância dos Grêmios Estudantis já é reconhecida no Brasil, através da Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, que assegura a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO (PT)

representativas dos interesses dos estudantes secundaristas, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

Vale ressaltar também que o dia 28 de março já é celebrado como Dia do Grêmio Estudantil Livre em outros Estados, tais como Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, dentre outros.

Frente ao exposto, esta data tornou-se importante para o movimento estudantil brasileiro e, em particular, para os estudantes secundaristas, razão pela qual se torna fundamental comemorar o Dia Estadual do Grêmio Estudantil Livre no dia 28 de março no Maranhão, atendendo à demanda dos (as) estudantes para instituir esta importante data em nosso Estado.

“É de Luta, É da Terra!”



Zé Inácio
Deputado Estadual – PT

À Vossa Excelência, o Senhor,
José Inácio Sodré Rodrigues,
Deputado Estadual do Maranhão.
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Ref.: APRESENTAÇÃO DE SUGESTÃO DE PROPOSTA LEGISLATIVA

Excelentíssimo Deputado,

1. Ao cumprimenta-lo, a Juventude do Coletivo ParaTodos - Maranhão, parceira na luta por educação, democracia, direitos e justiça social, no uso das suas atribuições como entidade atuante no movimento estudantil no Brasil e no Estado, tese corroborada pela presença da Diretora Nacional de Escolas Técnicas da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Gestão 2017-2019, a jovem militante, maranhense, do Instituto Federal do Maranhão, Camila Pedrosa, vem por meio deste:

2. Considerando a participação deste coletivo nas entidades estaduais e municipais de Movimento Estudantil por meio das entidades de representação dos estudantes e Grêmios nas Instituições de Ensino no Estado do Maranhão que contribuem na formação política, social e educacional dos jovens estudantes no Estado;

3. Diante disto, apresentamos a Vossa Excelência uma proposta legislativa (ANEXO) com base na iniciativa de criação do Dia Estadual do Grêmio – Livre que celebrará a importância desta entidade e das suas atividades para o contexto escolar e democratizar a educação pública do nosso país.

4. Gratos pela compreensão.

Atenciosamente, subscrevem os líderes estudantis:

Arthur Luís Mendes Silva
Coordenador Estadual do
Coletivo ParaTodos

Bruno M. Cacau Aragão
Coordenador Nacional do
Coletivo ParaTodos

Camila Pedrosa Carneiro
Diretora de Escolas Técnicas da
UBES

ENTIDADES ESTUDANTIS SUBSCRITAS

Matheus de Araújo Marques
Diretor da Associação Maranhense
dos Estudantes Secundaristas

Gabriel Pontes Silva
Coordenador Geral do Grêmio
Estudantil do IFMA – Monte Castelo

Ribamar Carneiro
Presidente do Grêmio Estudantil
do IFMA - Maracanã

Ana Paula
Presidente do Grêmio Estudantil
IFMA - Rosário

Rute Quezia
Presidente do Grêmio Estudantil IFMA
– Açailândia

Matheus Henrique
Presidente do Grêmio Estudantil
IFMA – Buriticupu

Abgail Coelho
Presidente do Grêmio Estudantil
IFMA – Alcântara

Paloma Mendes
Presidente do Grêmio Estudantil IFMA
– Pinheiro

Renata Martins
Presidente do Grêmio Estudantil
IFMA - Barreirinhas

Gustavo Ribeiro
Presidente do Grêmio Estudantil
do CE Júlio de Mesquita Filho

Francisco Herleson
Presidente do Grêmio Estudantil do CE
Óscar Galvão

Davila Santos
Presidente do Grêmio Estudantil
do IFMA – Grajaú

João Victor
Presidente do Grêmio Estudantil
do IFMA - Caxias

João Justino
Coordenador Municipal de Juventude

Wilmax Filho
Presidente da UMES Itinga